



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 042/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.347.097/0001-20, com sede na Rua da Floresta, n.º 627, Bairro Cruzeiro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-235, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Acácio Henrique Costa Rabelo**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro Geral n.º MG 13.971.764 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.151.686-94, residente e domiciliado na Rua Eugênio Fratelli Modena, n.º 1546, Bairro Rebourgeon, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUINTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA **DA REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO**

A CONCESSIONÁRIA recolherá mensalmente, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor correspondente ao Termo de Avaliação N° 020/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA ME.

Acácio Henrique Costa Rabelo
Representante

VISTO: PROJU